



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **13** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

| | |
|--|----|
| "EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019 - SMRH..... | 3 |
| LEI Nº 4.897 / 2019..... | 4 |
| LEI Nº 4.898 / 2019..... | 4 |
| LEI Nº 4.899 / 2019..... | 5 |
| LEI Nº 4.900 / 2019..... | 5 |
| LEI Nº 4.901 / 2019..... | 6 |
| LEI Nº 4.902 / 2019..... | 6 |
| LEI Nº 4.903 / 2019..... | 7 |
| LEI Nº 4.904 / 2019..... | 7 |
| LEI Nº 4.905 / 2019..... | 8 |
| LEI Nº 4.906 / 2019..... | 8 |
| LEI Nº 4.907 / 2019..... | 9 |
| LEI Nº 4.908 / 2019..... | 9 |
| LEI Nº 4.909 / 2019..... | 10 |
| LEI Nº 4.910 / 2019..... | 10 |
| LEI Nº 4.911 / 2019..... | 11 |

| | |
|--------------------------|----|
| LEI Nº 4.912 / 2019..... | 11 |
|--------------------------|----|

| | |
|--------------------------|----|
| LEI Nº 4.913 / 2019..... | 12 |
|--------------------------|----|

CONTABILIDADE / TESOURARIA

| | |
|-------------------------------|----|
| CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... | 12 |
|-------------------------------|----|

| | |
|------------------|----|
| NOTIFICAÇÃO..... | 12 |
|------------------|----|

LICITAÇÕES

| | |
|--------------------------|----|
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO | |
| CONVITE Nº 015/2019..... | 13 |

| | |
|-----------------------------------|----|
| TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019..... | 13 |
|-----------------------------------|----|

| | |
|---------------------------|----|
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO | |
| CONTRATO Nº 533/2016..... | 13 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019 - SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001/2015**, Edital nº 02/2015- Área da Educação, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, homologado pelo Decreto nº 7.492 de 06 de janeiro de 2016, e, prorrogado pelo Decreto nº 7.943/2017 até 05 de Janeiro de 2020, para o cargo público abaixo listado, a comparecer no dia **26/09/2019**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

Horário: 09h00min

| CARGO | Candidato | Identidade | Classificação |
|--------------------|--------------------------------|------------|---------------|
| INSPETOR DE ESCOLA | SEBASTIAO CARLOS GERMANO | 589966947 | 17 |
| INSPETOR DE ESCOLA | KATIA CRISTINA CARARO TEIXEIRA | 289586835 | 18 |

O não comparecimento nas datas e horários determinados será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 12 de setembro de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.897 / 2019

LEI Nº 4.897 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.571, de 29 de dezembro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.571, de 29 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“LEI Nº 4.571, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 (Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida ANTONIO DE ALMEIDA, bairro Jardim Santa Adélia).”

“Art. 1º Fica denominada Avenida ANTONIO DE ALMEIDA a antiga Avenida “A”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.898 / 2019

LEI Nº 4.898 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.543, de 26 de outubro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.543, de 26 de outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“LEI Nº 4.543, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 (Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida NILDO VIAN, bairro Jardim Santa Adélia).”

“Art. 1º Fica denominada Avenida NILDO VIAN a antiga Avenida “B”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.899 / 2019

LEI Nº 4.899 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.569, de 29 de dezembro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.569, de 29 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“LEI Nº 4.569, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 (Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida ARMEZINDO FERNANDES BEATA, bairro Jardim Santa Adélia).”

“Art. 1º Fica denominada Avenida ARMEZINDO FERNANDES BEATA a antiga Avenida “D”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.900 / 2019

LEI Nº 4.900 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.531, de 26 de outubro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.531, de 26 de outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“LEI Nº 4.531, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 (Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida ALFREDO LOZANO GARCIA, bairro Jardim Santa Adélia).”

“Art. 1º Fica denominada Avenida ALFREDO LOZANO GARCIA a antiga Avenida “E”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.901 / 2019

LEI Nº 4.901 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.540, de 26 de outubro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.540, de 26 de outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.540, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida APARECIDA COLETTI PADOVES, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida APARECIDA COLETTI PADOVES a antiga Avenida “F”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.902 / 2019

LEI Nº 4.902 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.532, de 26 de outubro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.532, de 26 de outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.532, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO a antiga Avenida “G”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.903 / 2019

LEI Nº 4.903 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.530, de 26 de outubro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.530, de 26 de outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.530, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida JOSIAS RUFINO, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida JOSIAS RUFINO a antiga Avenida “H”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.904 / 2019

LEI Nº 4.904 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.718, de 02 de Março de 2018).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.718, de 02 de Março de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.718, DE 02 DE MARÇO DE 2018
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida APARECIDO DE OLIVEIRA, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida APARECIDO DE OLIVEIRA a antiga Avenida “I”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.905 / 2019

LEI Nº 4.905 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.642, de 17 de Agosto de 2017).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.642, de 17 de Agosto de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.642, DE 17 DE AGOSTO DE 2017
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida EMÍLIO FERNANDES MARTIN, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida EMÍLIO FERNANDES MARTIN a antiga Avenida “J”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.906 / 2019

LEI Nº 4.906 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.633, de 13 de junho de 2017).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.633, de 13 de junho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.633, DE 13 DE JUNHO DE 2017
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida JOSÉ REIS DE SOUZA, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida JOSÉ REIS DE SOUZA a antiga Avenida “K”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.907 / 2019

LEI Nº 4.907 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.544, de 26 de Outubro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.544, de 26 de Outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.544, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida JOAQUIM GEREZ SOLER, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida JOAQUIM GEREZ SOLER a antiga Avenida “M”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.908 / 2019

LEI Nº 4.908 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.606, de 28 de Abril de 2017).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.606, de 28 de Abril de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.606, DE 28 DE ABRIL DE 2017
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida REINALDO NASCIMENTO, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida REINALDO NASCIMENTO a antiga Avenida “L”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.909 / 2019

LEI Nº 4.909 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.605, de 28 de Abril de 2017).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.605, de 28 de Abril de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.605, DE 28 DE ABRIL DE 2017
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida ANÍZIO JOSÉ BONFIM, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida ANÍZIO JOSÉ BONFIM a antiga Avenida “N”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.910 / 2019

LEI Nº 4.910 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.615, de 09 de Maio de 2017).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.615, de 09 de Maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.615, DE 09 DE MAIO DE 2017
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida ANTONIO BIGNARDE, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida ANTONIO BIGNARDE a antiga Avenida “O”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.911 / 2019

LEI Nº 4.911 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.541, de 26 de Outubro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.541, de 26 de Outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.541, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida VALMIR SGOTI, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida VALMIR SGOTI a antiga Avenida “P”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.912 / 2019

LEI Nº 4.912 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.542, de 26 de Outubro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.542, de 26 de Outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI Nº 4.542, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida JOSÉ DE SÁ, bairro Jardim Santa Adélia).”**

“Art. 1º Fica denominada Avenida JOSÉ DE SÁ a antiga Avenida “Q”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.913 / 2019

LEI Nº 4.913 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.570, de 29 de dezembro de 2016).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 4.570, de 29 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“LEI Nº 4.570, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 (Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida KICO NAKAZONE, bairro Jardim Santa Adélia).”

“Art. 1º Fica denominada Avenida KICO NAKAZONE a antiga Avenida “R”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
16 de setembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIÇA-FICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

| Razão Social | Empenho | Nota Fiscal | Valor Bruto |
|---|---------|------------------------------|--------------|
| Assoc. Pais e Amigos Deficientes Auditivos de Fernandópolis | 2109 | Ofício número 489/2019 SMASC | R\$ 4.680,00 |
| Assoc. Assistencial Nosso Lar de Fernandópolis | 2100 | Ofício número 490/2019 SMASC | R\$ 3.150,23 |
| Fabiana Cristina da Silva Baptista ME | 7998 | 731 | R\$ 800,00 |
| Metabit Sistemas para Gestão Pública LTDA EPP | 844 | 9525 | R\$ 1.100,00 |
| PFC Network Soluções de Informática LTDA | 228 | 1847 | R\$ 665,00 |

Justificam-se despesa com: Repasse financeiro de termo de colaboração a entidade social do município. Concerto do motor da piscina do núcleo do PELC Santa Bárbara. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de dados. Prestação de serviços de manutenção, gerenciamento do servidor de internet, email, firewall e suporte técnico.

Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 16 de Setembro de 2019.

Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

| Dia | Receita | Valor |
|------------|-----------------------|------------|
| 16/09/2019 | SNA- Simples Nacional | R\$ 602,80 |

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 227

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 015/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Pelo presente termo, relativo ao Processo nº 202/2019, Convite nº 015/2019, para a contratação de monitores para ministrar aulas de artesanato para a secretaria municipal de cultura e para o CAPS II, secretaria municipal de saúde, **ADJUDICO** o objeto do **CONVITE Nº 015/2019**, em favor da empresa:

JEICIANE DE ARAUJO VIEIRA SOARES
41666892823..... R\$ 23.976,00

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2019

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2.019 - PROCESSO Nº 200/2019

Fica **designada** para o dia 18 de setembro de 2019, às 10:00 hr, na sala de Imprensa do Paço Municipal, sito a Rua Bahia, 1264, sessão para abertura dos envelopes propostas do referido processo licitatório.

Fernandópolis-SP., 16 de setembro de 2019.

- **RAFAEL VIEIRA MENEZES**-
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 533/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 533/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Banco do Brasil S/A
ASSINATURA: 10/09/2019
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de dezembro de 2019 à 06 de dezembro de 2020, mantendo-se as mesmas condições contratuais. MODALIDADE: Pregão nº 090/2016.

Fernandópolis, 16 de setembro de 2019.

- **RAFAEL VIEIRA MENEZES** -
Gerente de Suprimentos